

LEI Nº 256/2022

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Brasileira/PI, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º. Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art.6º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.



Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PIAUÍ, 02 DE JUNHO DE 2022.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte dois encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de gabinete